

PORTARIA Nº 048/2016, 16 de dezembro de 2016.

Rafael Piovezan, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e,

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpídos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

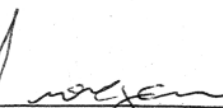
Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público e da economicidade.

RESOLVE:

I – Proceder o aditamento da Portaria nº 047, de 06 de dezembro de 2016, a fim de que o presente Protocolo Administrativo nº 002308, de oito de dezembro de dois mil e dezesseis, seja apensado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016; Considerando a suposta falta de conduta ética cometida pela servidora, que permaneceu no corredor/porta da sala de Mananciais, por aproximadamente cinco minutos sem adentrar na sala, sem autorização da Chefia, após o horário de expediente. Constando que, em tese violou os artigos 7º, inciso III e artigo 8º, inciso XXVIII, do Ato Administrativo nº 11 de 21 de junho de 2013, podendo receber as penalidades disciplinares conforme o referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

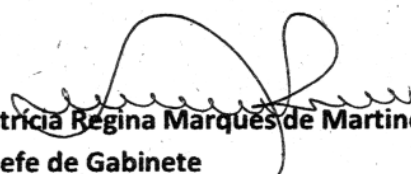
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de dezembro de 2016.



RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 16 de dezembro de 2016.


Patricia Regina Marques de Martino
Chefe de Gabinete